



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 237/2019/SEVOP/PMM

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS E À EMPRESA **NOSSA TERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, domiciliada à Rodovia Transamazônica, Km 05,5 Nova Marabá – CEP: 68.507-765 –Marabá - Pará devidamente representada pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, **Sr. FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Rodovia Transamazônica, BR 230, Condomínio Total Ville, Bloco 03 Apartamento nº 108, bairro Nova Marabá – CEP: 68.507-765, doravante denominada CONTRATANTE, doutro a empresa **NOSSO TERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, Fone: (94) 3324-2314, e-mail: jc.horizon@hotmail.com, com sede na Rod. BR 230 – Transamazônica, S/N, Km 02, LT. 49/50, Núcleo Cidade Nova – Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.927.574/0001-37, representada nesse ato pelo sócio administrativo Sr. João Carlos Alves de Souza, Fone: (94) 99155-9853, brasileiro, casado, portador do RG Nº 13.077/2018/PMM, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do Contrato desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13.077/2018-PMM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019/SEVOP/PMM. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 041/2018-CEL/SEVOP/PMM**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. ADITIVO QUANTITATIVO: tem por objetivo **ACRESCENTAR** com percentual de **20,00000%** equivalente a **R\$ 222.016,24 (duzentos e vinte e dois mil, dezesseis reais e vinte e quatro centavos)** ao Contrato nº 237/2019/SEVOP/PMM, conforme planilhas e Justificativa Técnica.

Parágrafo Único:

Contrato Original = **R\$ 1.110.081,18 (um milhão, cento e dez mil, oitenta e um reais e dezoito centavos).**

1º Aditivo = **R\$ 222.016,24 (duzentos e vinte e dois mil, dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**

Contrato Adequado = **R\$ 1.332.097,42 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).**

2.1 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do **RECURSOS PRÓPRIOS**, alocados sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária: 131401.15.122.0002.2.075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - O amparo legal do presente Termo é a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme segue:

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 237/2019/SEVOP/PMM, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/PA, 30 de outubro de 2019

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
CPF/MF Nº 605.491.652-15
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
CONTRATANTE

**NOSSA TERRA MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO**
CNPJ Nº 83.927.574/000-37
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA